



**EDITAL N°. 21, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**  
**CAMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DO PANTANAL instituída pela Instrução de Serviço nº 117/2015, do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 47/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/ DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

**1. CAMPUS DO PANTANAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CORUMBÁ/MS</b>				
CPAN	Ciências Humanas/ Educação/ Tópicos Específicos de Educação	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	<b>27.10.2015</b>

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

**g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em:** Pedagogia ou Letras
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** Educação; Educação Escolar; Educação Social

h) Para candidatos com Especialização, título de Mestre e/ou Doutor: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou **stricto sensu**, histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax ou e-mail.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico/Campus do Pantanal.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **30 de março de 2015, no horário de 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min** para candidatos **com a titulação de doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico, sala 13 do espaço multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal;

**4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor**, poderão inscrever-se no dia **31 março de 2015, no horário das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min**, candidatos **com titulação de mestre**;



**4.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 1º de abril de 2015, no horário de 8h às 10h30min, para candidatos com titulação de especialista;**

**4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 1º de abril de 2015, no horário das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de graduação;**

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **6 de abril de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal

## **5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **14 horas** do dia **13 de abril de 2015** na sala **H-101**;

5.3 – A prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório, será realizada no dia **13 de abril de 2015**, a partir das **14h30min** na sala **H-101**;

5.4 -- A prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório, será realizada no dia **14 de abril de 2015**, a partir das **14h30min** na sala **H-101**;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela comissão após o término dos trabalhos, no dia **15 de abril de 2015**, no hall de entrada da Unidade I do Campus do Pantanal.

## **6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

A função social da leitura e da escrita e o surgimento dos estudos do letramento, suas relações com o conceito de alfabetização e implicações pedagógicas.

Análise das teorias e métodos de alfabetização e letramento.

O currículo no cotidiano da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental.

## **7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BORGES, T. M. M. Ensinando a ler sem silabar. 2. ed. Campinas: Papirus, 2001.

CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu. São Paulo: Scipione, 2009.

CARVALHO, M. Alfabetizar e letrar: um diálogo entre a teoria e a prática. 7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

CHARTIER, A. M. Práticas de leitura e escrita. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ELIAS, M. C. De Emílio a Emília: a trajetória da alfabetização. São Paulo: Scipione, 2006.

FERREIRO, E. Com todas as letras. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.



FORMOSINHO, L. (Org.) Modelos curriculares para a educação da infância. Porto: Porto Editora, 1996. Bibliografia Complementar: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC, 1998.

GARCIA, R. L. (Org.). A formação da professora alfabetizadora: reflexões sobre a prática. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KATO, M. (Org.) A concepção da escrita pela criança. 3 ed. Campinas: Pontes, 2002.

LEMLE, M. Guia teórico do alfabetizador. São Paulo: Ática, 2009.

MORAIS, A. G. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2003.

MOREIRA, A. F. B.; ALVES, M. P. C.; GARCIA, R. L. (Org.). Currículo, cotidiano e tecnologias. Araraquara: Junqueira e Marin editores, 2010.

MORTATTI, M. R. L. (Org.). Alfabetização no Brasil: uma história de sua história. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.

ONATÍVIA, A. C. Alfabetização em três propostas: da teoria a prática. São Paulo: Ática, 2009.

SILVA, E. T. (Org.). Alfabetização no Brasil: questões e provocações da atualidade. Campinas: Autores Associados, 2007.

TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Corumbá-MS, 24 de março de 2015.

**Prof<sup>a</sup> Edelir Salomão Garcia**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Prof<sup>a</sup> Anamaria Santana Da Silva**  
**Membro**

**Prof<sup>a</sup> Debora Catarina Silva**  
**Membro**

**Téc.Adm. Eunice Das Neves Pereira De Almeida**  
**Secretária da Comissão**